



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Delega função administrativa a servidor detentor de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 95, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica designado a Carlos Alberto Lemos, Chefe de Gabinete, do dia 05 e 06, de março, do ano em curso, para assinar documentos necessários ao bom andamento do expediente, afetos a Divisão de Cadastro, Divisão de Compras, quais sejam:

Aprovação de plantas
Concessão de Alvarás
Certidões
Requisições
Declarações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu MG 26 de fevereiro de 2020.

José Tibúrcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que o Decreto Municipal Nº 24, de 26 de fevereiro de 2020, foi publicado através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu, (MG) 26 de fevereiro de 2020.

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109.423